

29/03/1892

[60405337]

Jutela

Pecho Vieira da Costa
Matheus Vieira da Costa

1892

60405337 FI

Juziz d'Orphaõs do termo da cidade de Inhama

Certas de Tutella

Pedro Vieira da Costa
Francisco, Joze e Pedro

Tutor
Orphaõs

M: A. C. Escrivão de Bernardes

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e noventa e seis, aos
vinte e nove dias do mes de Maio, nesta cidade
de de Inhama, Comarca do mesmo nome, Es-
tado de Minas Geraes, em meu cartorio, daes
autuacões da petição e documentos que adiante
seoõ. Eu, Crozumbõ Joze Bernardes, de Escrivão
d'Orphaõs, escrevo e assigno.

500

Crozumbõ Joze Bernardes

[Large decorative flourish]

19

~~Memo~~ ~~de~~ ~~um~~ ~~de~~ ~~João~~ ~~de~~ ~~Orphão~~
 Mem. com o título de ~~de~~ ~~João~~ ~~de~~ ~~Orphão~~
 aqui a 12 horas do dia em casa
 da residência de Subanura
 de 21 de Março de 1882



~~João~~ ~~de~~ ~~Orphão~~
 Pedro Vieira da Costa, tutor dos Orphãos
 filhos do finado Elbattens Vieira da Costa.
 Sendo os Orphãos os deiros no inventario
 de João Vieira da Costa, e como se acha
 em tempo de prestar Conta da dicta
 tutela por isso o Supp.^e Mem. Com esta
 requerer a b^{ta} tomada das mesmas
 e offerer o activo e passivo das mesmas
 marcando a b^{ta} dia e hora para a dita
 prestação pelo que.

~~P. do~~ ~~de~~ ~~Orphão~~
 P. do de Orphão

E. R. C. H. e

Pedro Vieira da Costa



Contas que presta o tutor Pedro
Neira da Costa de seus tutelados
no inventario do finado Jon Neira da
Costa, de suas legitimas

O Pagamento da Orphã Francisca
acha-se no mesmo estado como na
Conta prestada anteriormente e a mesma
acha-se casada e os bens pertencentes
entregues ao seu marido.

Os Pagamentos dos Orphãos Josi e
Pedro tambem existe no mesmo
estado da Conta prestada anterior
Com expicões que do Orphão Josi
moraem uma Norilha e um Norilho
e omentou dois bizeros, do Orphão Pedro
moraem um Norilho, os Orphãos pouco
sabem ler pela amuita distancia
da aula as dispezas feitas com os
mesmos tem sido gratuitamente.
e os mesmos estao de saude. Cidade
de Inháuma 29 de Albarco de 1892.

Pedro Neira da Costa.

Certidão

P.º g.º tu intimas a brdadão Joaquim Luis

Brandão Junior, para a qualificação de Curso

Horas

do Jural de Ophair, do T.º Curso, assistir hoje as

12 horas em casa de residência do Juri de Ophair,

apresente prestação de contas que devesse fazer.

Inhamme, 27 de Março de 1892. Obs.º Obed.

Auto de tomada de contas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e noventa e seis, neste vinte e nove dias do mes de Maio, nesta Cidade de Iohannina, em casa de residencia do Juiz de Ophaci, Doutor Joaquim Rodrigues Severo, com de em benvãos de seu cargo vivo, e sendo presentes o tutor dos menores Filhos de Mathheus Vieira da Costa, Pedro Vieira da Costa, e Curador Geral Joaquim Luis Brandão Junior, mandou o Juiz que fossem lidas as parcelas da receita de despejos, pela demonstração que o dito tutor apresentava, dando em seguida a palavra ao Curador Geral para na forma da lei, requerer o que fosse e julgar-se sobre os interesses de seus tutelados. Por elle dito Curador, foi declarado que achava se acharem exactas as contas pelo tutor apresentadas e requeria que ellas fossem acitadas. Declarou que aproveitava as caixas para tambem requerer que se recommendasse ao tutor a educação de seus pupillos, levando-os e os fazendo frequentar as escholas publicas pois no seculo actual saber ler e estar necessarios como a propria virtude. Como nada mais reclamasse, o Juiz depois de examinar as acitadas e declarou que as julgava boas. Como se achassem presentes o tutor, deferindo o requerimento todo junto do Curador Geral, recommendou que providencias se tomassem sobre a educação dos pupillos, mandando-os ensinar a ler e escrever ao que declarou o mesmo tutor que se obrigava a pagar. Mandou o Juiz que o tutor pagasse as custas

3400

e sellos vendidos; do que, para constar lavrei o presen-
te auto, que assigna o juiz, lutor da mesa do Juizal
commissario Proximo José Bernardes, Escrivão que ses-
cava e assigna.

Joaquim Rodrigues Siqueira
Pedro Vianna da Costa
Joaquim Luiz Brandão Junior
Proximo José Bernardes

Escrivão pa-
com 4000
Código



de fechos de los autos
de Mayo de 1892.

3

